



Portaria-DA-FCP n.º 040/2022

Corrente (PI), 20 de outubro de 2022.

O **DIRETOR ACADÊMICO DA FACULDADE DO CERRADO PIAUIENSE** – FCP, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da FCP, considerando as disposições do Regimento Interno desta IES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado do processo acadêmico requerendo a aplicação de **REGIME EXCEPCIONAL** com instituição de ensino remoto no Curso de Bacharelado em Direito, para o Semestre Letivo 2022/2, aos seguintes alunos, conforme o quadro abaixo:

N.º PROCESSO	SOLICITANTE	BLOCO	RESULTADO	PERÍODO
00290/2022	Jaleane Mendes Getro Nogueira	4.º Bloco	DEFERIDO	04/10/2022 a 16/10/2022
00294/2022	Luiz Felipe Paraguai Lemos	2.º Bloco	DEFERIDO	08/10/2022 a 07/12/2022

**Art. 2º** - Informar que o deferimento do pedido está condicionado à adoção das medidas dispostas na Resolução-CEPEX-FCP n.º 002/2022, de 02 de fevereiro de 2022, e na Resolução-CEPEX-FCP n.º 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022, no Período Letivo – FCP – 2022/2 no Curso de Bacharelado em Direito da FCP.

**Art. 3º** - Informar que os alunos em regime de aulas totalmente remotas deverão acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) para tomar conhecimento do plano de unidade, material com conteúdo didático e atividades propostas pelos professores das disciplinas em que os mesmos estão matriculados. As aulas e atividades assíncronas serão postadas pelos professores e, para ter a frequência e a nota, os alunos deverão cumprir o que os professores definirem no AVA (Plataforma *Moodle*) da FCP.

Publique-se e comunique-se.

Corrente, Estado do Piauí, 20 de outubro de 2022.

**CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS**

*Diretor Acadêmico – FCP*

*Portaria-DG-FCP n.º 003/2022*